



**Laudo Técnico - Laboratório de Ciências Médicas
(CLM/CCS)**

1- Introdução

Com o objetivo de verificar se as atividades dos servidores no Laboratório de Ciências Médicas, do Departamento de Clínica Médica, do Centro de Ciências da Saúde - CSS são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas foi realizada a inspeção às instalações. Estiveram presentes Francisco Felipe da Silva Junior, Engenheiro de Segurança do Trabalho e o Técnico de Laboratório Josiel Mileno Mack.

2- Equipamentos utilizados durante a inspeção

Na diligência em questão, não foram utilizados equipamentos de medição por se tratar de análise qualitativa conforme preceitua a NR 15 em seus anexos.

3- Metodologia empregada

- Visita técnica ao local de trabalho
- Análise do laudo anterior, registros referentes à segurança do trabalho no ambiente;
- Procedimentos da análise qualitativa previsto na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/17 e Normas Regulamentadoras pertinentes.
- Declaração dos responsáveis pelo ambiente atestando a atividade insalubre e/ou contato com agentes de riscos presentes no ambiente.

4- Os agentes de riscos insalubres e/ou perigosos existentes no ambiente de trabalho, assim como os adicionais a que fazem jus os servidores quando devidos e as medidas corretivas necessárias constatadas na data da inspeção estão identificados na tabela a seguir.

Laboratório de Ciências Médicas

Localização: Centro de Ciências da Saúde, Bloco H - 2º Andar –sala 201						
Responsável pelas Informações: Roger Walz						
Cargo: Professor (D.E.)				CPF: 575.705.079-91		Ramal 2210
Local/setor de Exercício ou Tipo de Trabalho Realizado	Agente nocivo à saúde ou Identificação do risco	Grau de Agressividade		Adicional Concedido (%)		Medidas Corretivas
		Limite Tolerância Tempo de Exposição	Medição e Tempo de Exposição	Insalubre	Periculoso	
Laboratório de Ciências Médicas	(**) Ver descrição	Qualitativo	Médio	10%	---	(Ver Anexo)
AGENTES NOCIVOS – IDENTIFICAÇÃO DO RISCO						
<p>(**) Aplicação de compostos de chumbo, Manipulação e preparo de cromatos e bicromatos, preparação de processos à base de compostos de cromo, manuseio de álcalis cáusticos. Contato em laboratório com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos.</p>						
<ul style="list-style-type: none"> • Os Laudos não terão prazo de validade e serão refeitos sempre que e houver alteração do ambiente, dos processos de trabalho ou da legislação vigente (Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/17, Art. 10); • Farão jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade os servidores em exposição permanente (durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (com duração de tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal) aos agentes físicos, químicos ou biológicos, observados os limites de tolerância, mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/17, Art. 09 e Art. 10; • A caracterização do direito ao adicional de insalubridade por exposição aos agentes de risco químico Ácido acético, Álcool isopropílico, Álcool metílico, Álcool n-butílico, Chumbo, Metacrilato de metila presentes no ambiente ocorrerá mediante avaliação ambiental quantitativa, que deverá ser contratada pela UFSC à terceiros, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 04/02/17, Art. 10, § 5º e Norma Regulamentadora NR 15, anexo 11; • O pagamento do adicional de insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso do EPI apropriado. 						

ANEXO

MEDIDAS CORRETIVAS / RECOMENDAÇÕES

- Higienizar o filtro do aparelho de ar condicionado periodicamente;
- Planejar manutenção preventiva da capela;
- Os reagentes deverão ser estocados observando os procedimentos de segurança em relação ao não posicionamento de ácidos e outras substâncias corrosivas nas prateleiras superiores;
- Instalar extintor de CO₂ no ambiente do laboratório;
- Instalar detector de incêndios no local;
- Treinar os servidores para a utilização de equipamentos extintores;
- Estabelecer procedimentos para emergência no ambiente do laboratório;
- Divulgar em local visível e de fácil acesso números de telefone no caso de emergências;
- As aulas práticas deverão ser precedidas de treinamento dos alunos para o uso correto dos EPI;
- Durante as praticas didáticas e de pesquisa deverão ser utilizados EPI sempre que houver riscos de exposição dos servidores e discentes aos agentes de risco químico e biológico;
- Instalar sistema de exaustão projetado para o ambiente do laboratório considerando a existência do biotério. A taxa de renovação de ar deverá atender a Norma Técnica pertinente.